



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº. 61, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 03/07/2025 a 03/08/2025



Responsável pela publicação

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a seguinte área: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.179.103,187m** e **E 574.105,194m**; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de José Augusto de Alencar Gomes, com azimute de 134°27'38" por uma distância de 10,00m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.179.096,183m** e **E 574.112,332m**; deste segue, com azimute de 224°27'38" por uma distância de 10,00m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.179.089,046m** e **E 574.105,328m**; deste segue deste segue confrontando com a **Estrada Vicinal** de Domínio da Prefeitura de Coração de Jesus, com azimute de 314°27'38" por uma distância de 10,00m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.179.096,050m** e **E 574.098,190m**; deste segue confrontando com a propriedade de **Espólio de José Augusto de Alencar Gomes**, com azimute 44°27'38" por uma distância de 10,00m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de construção de reservatório de água para abastecimento da comunidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto, com relação às despesas relativas à desapropriação e respectivas indenizações, correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 03 de julho de 2025.


SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal